



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL BONITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 05.149.083/0001-07

---

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023, PARA ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE  
CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA MUNICIPAL DE BONITO– PA  
EDITAL Nº 001/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE **BONITO**, ESTADO DO PARÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo como fundamento as disposições contidas na Emenda Constitucional N° 51, de 14 de fevereiro de 2006, combinada com a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e Portaria GM/MS nº 2.436 de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica no âmbito do SUS, Lei Federal Nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, e Portaria GM/MS Nº 2.019 de 30 de junho de 2022, Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, TORNA PÚBLICO e faz saber que realizará Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas imediatas para a função pública de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e formação de cadastro de reserva, para suprir a necessidade de recursos humanos no âmbito do Município de **Bonito-PA**, visando maior efetividade e qualidade na prestação de serviços de saúde à população da cidade e demais localidades da zona rural, com base na legislação vigente, no que couber, e da Constituição Federal de 1988, art. 37, IX, e nos termos contidos neste edital, seus anexos e eventuais Atos e/ou Retificações.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este Processo reger-se-á pelas normas do Ministério da Saúde e Legislação em vigor (Emenda Constitucional nº 51/2006, Lei 11.350/2006). Sua realização estará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito/PA, com a colaboração do 4º CRS/SESPA/CAPANEMA.

1.2 Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, vinculados a programas pertencerão ao regime celetista serão submetidos ao regime jurídico estabelecido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, os quais deverão permanecer vinculados a programas custeados pelas esferas Federais e/ou Estaduais.

1.3 Endereços e telefones:

- a) da Secretaria Municipal de Saúde: Avenida Ruth Passarinho, s/nº. CEP: 68.645-000. Bairro: Centro – Bonito/PA, Tel.: (91) 99210-7636
- b) do 4º Centro Regional de Saúde: Rua Miguel Leite, nº 2805. CEP: 68.700-225. Bairro: Igrejinha – Capanema/ PA, Tel.: (91) 98126-6804.



PREFEITURA MUNICIPAL BONITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 05.149.083/0001-07

#### 1.4 CALENDÁRIO DE EVENTOS

NÚMERO DE ORDEM	DESCRIÇÃO	Data Período
01	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023.	24/05/2023
02	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES - As inscrições serão realizadas no prédio da Prefeitura Municipal de Bonito /PA, no Departamento de Tributos.</b>	24/05 a 09/06/2023
03	Divulgação da Lista Provisória de todos os Candidatos Inscritos (inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS).	14/06/2023
04	Período de Recursos contra a Lista Provisória de inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS.	15/06/2023
05	Respostas dos Recursos contra a Lista Provisória de inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS.	19/06/2023
06	<b>DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b> Lista Final dos candidatos e inscrições DEFERIDAS.	20/06/2023
07	Divulgação do Local e Horário da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	21/06/2023
08	<b>Realização da Prova</b>	25/06/2023
09	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	26/06/2023
10	Período de Recursos contra Questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar.	26/06/2023
11	Resposta dos Recursos contra questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar.	27/06/2023
12	Divulgação do Gabarito Final da Prova Objetiva.	27/06/2023
13	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	28/06/2023
14	Período de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	29/06/2023
15	Resposta dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	30/06/2023
16	<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº001/2023.</b>	01/07/2023
17	<b>HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº001/2023.</b>	03/07/2023
18	INÍCIO DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PARA NOMEAÇÃO E EXERCÍCIO PARA O CARGO.	03/07/2023



PREFEITURA MUNICIPAL BONITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 05.149.083/0001-07

---

**As datas estabelecidas no presente edital poderão sofrer alterações enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito.**

1.5 A secretaria de Saúde de Bonito/PA, atenderá nos endereços e telefones indicados no subitem 1.3 em dias úteis, de segunda à sexta-feira, nos horários de 8h00 as 12h00.

1.6 Taxa de inscrição: R\$- 40,00 (quarenta reais)

1.7 As provas deste Processo Seletivo serão realizadas na cidade de Bonito /PA;

1.8 Na ocorrência de indisponibilidade, inadequação ou insuficiência de locais para a realização das provas na cidade definida no Subitem 1.7 deste Edital, as provas poderão ser realizadas em outras cidades, a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Bonito/PA, cuja indicação será oportunamente divulgada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Bonito/PA.

1.9 O texto do presente Edital estará disponível para consulta no portal da transparência do município de Bonito-PA, nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Bonito/PA, Secretaria Municipal de Saúde.

## **2.DOS EMPREGOS PÚBLICOS**

2.1 Os empregos, requisitos, vagas e salário são os estabelecidos abaixo:

### **EMPREGO PÚBLICO: Agente Comunitário de Saúde – ACS**

**REQUISITOS BÁSICOS:** Ensino Médio Completo e residir na localidade de exercício em que for atuar, desde a data da publicação deste Edital, conforme prevê artigo 6º, I, da Lei Federal nº 11.350/2006.

**VAGAS: 16** (dezesesseis) sendo 5 vagas para a sede de Bonito-PA (zona urbana) e 11 vagas para os territórios de abrangência das equipes saúde da família de Boca de Ourém, Boa Esperança, Santo Antonio do Cumarú, Estiva, Panelas, para contratação imediata e formação de Cadastro Reserva, das vagas disponibilizadas.

**SALÁRIO E REMUNERAÇÃO:** de acordo com a Portaria nº 3.317, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018 com alteração pela Portaria GM-MS nº 1.971/2022, que fixou o piso dos agentes de forma escalonada ao longo dos anos. No momento atual corresponde a R\$ 2.640,00 (dois mil seicentos e quarenta reais);

**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS semanais de trabalho.

2.2 As vagas oferecidas nesse Processo Seletivo são distribuídas em localidades de exercício de acordo com a respectiva abrangência (ruas, loteamentos, travessas etc.), em conformidade com o Anexo I (Demonstrativo do emprego público, localidade de exercício e número de vagas) deste Edital, devendo o candidato ao fazer a inscrição observar a compatibilidade de seu endereço com a localidade de exercício escolhida.



PREFEITURA MUNICIPAL BONITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 05.149.083/0001-07

---

2.3 A descrição sintética das atribuições do emprego público é feita no Anexo II (Descrição sintética das atribuições) deste Edital.

2.4 Os requisitos gerais para contratação dos aprovados são os seguintes:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- e) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do emprego público para o qual se inscreveu;
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na ocasião da contratação;
- g) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
- h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada, por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- i) apresentar comprovação de residência, desde a data da publicação deste Edital, na localidade para a qual concorreu;
- j) apresentar declaração de que reside no local correspondente ao comprovante de residência apresentado;

2.5 O Município de Bonito/PA – PA poderá se utilizar de instrumentos de averiguação no intuito de homologar a comprovação de residência apresentada pelos candidatos. Caso o candidato não comprove residir na localidade exigida para qual prestou o processo, será eliminado do Processo Seletivo e não terá sua contratação efetivada.

2.6 **A contratação do AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, aprovado no presente Processo Seletivo, somente ocorrerá após a conclusão, com aproveitamento, do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme fixa o artigo 6º, II, e artigo 7º, I, ambos da Lei Federal nº 11.350/06.

2.7 Todo o processo classificatório a ser realizado nesse seletivo ocorrerá considerando o fracionamento das vagas por emprego público / localidade de exercício.

### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** na Prefeitura Municipal de Bonito /PA, no Departamento de Tributos período, horário e local indicado.

3.2 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, de acordo com o previsto no Item 2 e seus subitens.

3.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:



PREFEITURA MUNICIPAL BONITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 05.149.083/0001-07

---

a) preencher a Ficha de Inscrição do emprego público ofertado;

3.4 Os candidatos inscritos poderão retirar o inteiro teor deste Edital no local das inscrições.

3.5 Os candidatos inscritos necessitarão encaminhar cópia da Carteira de Identidade e do CPF, embora seja de sua exclusiva responsabilidade os dados cadastrais informados na Ficha de Inscrição.

4. O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento de todas as etapas descritas.

4.1 É de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer por não informar seus dados cadastrais corretamente e um número de telefone para contato.

4.2 Ao efetuar inscrição, o candidato estará declarando formalmente que preenche todas as condições estabelecidas neste Edital.

4.3 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas deverá solicitá-lo à Secretaria de Saúde, no Período e local de Inscrição indicado no Subitem 1.4, utilizando o Requerimento constante do Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido, assinalando o campo relativo à solicitação de disponibilização de atendimento diferenciado, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado necessário, acompanhado de documento que comprove tal necessidade.

4.4 A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da prova, desde que faça a solicitação do atendimento diferenciado, devendo levar acompanhante (maior de 18 anos), que ficará responsável pela guarda da criança. Na hora da amamentação, a candidata será deslocada para uma sala especial, sendo acompanhado o tempo todo por um fiscal. O responsável pela guarda da criança não permanecerá no mesmo local que a candidata. Será permitido apenas um acompanhante por criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

4.5 Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais, podendo, os fiscais verificarem o atendimento de tal condição.

4.6 O acompanhante da candidata que estiver amamentando deverá adentrar ao local das provas no mesmo horário que esta, e deverá permanecer incomunicável em uma sala especial durante toda a aplicação da prova, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostas no edital do processo seletivo, sob pena de eliminação da candidata lactante.

4.7 O candidato que não atender ao disposto nos Subitens 4.2; 4.3, 4.4 e 4.5 nas datas e horários estabelecidos, não terá o atendimento diferenciado disponibilizado.



PREFEITURA MUNICIPAL BONITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 05.149.083/0001-07

---

4.8 A decisão quanto ao deferimento dos Requerimentos de que trata o Subitem 4.3 caberá à Comissão de Organização do Processo Seletivo que, em seu julgamento, obedecerá a critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.9 Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

4.10 Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

4.11 Não serão aceitos pedidos de alteração de informações de identificação do candidato, exceto correção de erros ortográficos.

4.12 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Organização do Processo Seletivo indeferir a inscrição daquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**4.13 Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).**

4.14 **Não serão aceitos como Documento de Identificação:** Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

## **5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

5.1 As inscrições que forem deferidas serão confirmadas pela Secretaria de Saúde Municipal de Bonito/PA, através do Documento de Confirmação de Inscrição. Nesse documento estarão indicados os dados do candidato, o local, a sala, a data e o horário de realização da Prova de Conhecimentos.

5.2 O candidato é responsável pela conferência dos dados contidos no Documento de Confirmação de Inscrição que receber.

5.3 No caso de alguma incorreção no Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção à Secretaria Municipal de Bonito/PA, logo após divulgação da confirmação das Inscrições, por meio de Requerimento, devendo o mencionado Requerimento estar devidamente fundamentado, indicando com precisão as informações



PREFEITURA MUNICIPAL BONITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 05.149.083/0001-07

---

5.4 a serem corrigidas, nome do candidato, número de inscrição, telefone, respeitado o estabelecido no Subitem 4.14, e estar devidamente assinado.

5.5 A solicitação de que trata o Subitem 5.3 poderá ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço indicado no Subitem 1.3.

5.6 A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas será divulgada no portal de transparência do município e nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Bonito/PA e Secretaria Municipal de Saúde.

## **6. DAS PROVAS**

6.1 O Processo Seletivo será composto de Provas de Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa e Matemática) e específicos, como estabelecido no Anexo III deste Edital.

6.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica ponta grossa de tinta cor preta, do Documento de Confirmação de Inscrição e do Documento de Identificação original utilizado no ato da inscrição, ou da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Subitens 4.13 e 4.14 deste Edital.

6.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, por motivo de perda, roubo ou furto, um documento de identificação que atenda às exigências do Subitem 6.2 deste Edital, deverá apresentar e entregar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (cópia e original). expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, em tal situação, submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

6.3.1 A identificação especial prevista no Subitem 6.3 será exigida também quando o Documento de Identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.4 Não será permitido ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões, bem como não será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova após o início das mesmas.

**6.4.1 O HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO DE ACESSO AO LOCAL DE PROVA SERÁ INFORMADO NO DOCUMENTO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO, NOS TERMOS DO SUBITEM 5.1.**

6.5 Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, utilização de máquina calculadora ou similar, livro, anotações, impressos ou qualquer outro



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL BONITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 05.149.083/0001-07

---

material de consulta, bem como aparelho eletrônico, tal como: bip, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, *mp3/4 players*, óculos escuros, acessórios de chapelaria tais como chapéus, bonés, gorros etc.

6.6 Não será permitida, no dia da realização das provas, entrada de candidato portando armas.

6.7 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

6.8 Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova por qualquer motivo.

6.9 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente do estabelecido neste Edital.

6.10 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução das provas;
- b) faltar com a devida cortesia com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, membro da Comissão de Organização do Processo Seletivo, autoridade presente ou candidato;
- c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento de fiscal;
- d) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- f) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros.
- g) copiar em papel ou qualquer outro material o gabarito da prova, senão no próprio Caderno de Questões, que o candidato poderá levar consigo após o horário permitido;
- h) tiver seu aparelho de telefonia celular emitido sons de toque ou vibrando;
- i) ao se dirigir aos banheiros, mesmo que acompanhado por fiscal e dentro do horário permitido, deixar cair ou levar consigo papel ou outro material ou equipamento, eletrônico ou não, capaz de transmitir ou receber mensagens;
- j) for encontrado portando ou fazendo uso no momento de realização das provas de qualquerum dos materiais ou aparelhos eletrônicos previstos no Subitem 6.5 do Edital.
- k) retirar-se da sala de aplicação das provas levando o Caderno de Questões antes de transcorrido o tempo mínimo regulamentar previsto neste Edital;
- l) não entregar o material de provas ao término do tempo estabelecido para sua realização;
- m) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, nas normas deste Edital, nas normas complementares e nas decisões da Secretaria Municipal de Saúde;





PREFEITURA MUNICIPAL BONITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 05.149.083/0001-07

---

- n) recusar a se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante o Processo Seletivo;
- o) não assinar a Folha de Respostas;
- p) descumprir as regras contidas no subitem 4.1 e 4.2, deste Edital.

6.11 É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com a opção realizada no momento da inscrição, falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos.

6.12 Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.

6.13 Após a realização das provas, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

#### **6.14 DA PROVA DE CONHECIMENTOS**

6.14.1 A Prova de Conhecimentos terá caráter eliminatório e classificatório para o cargo e será realizada no dia definido no Calendário de Eventos deste Edital.

6.14.2 **A Prova de Conhecimentos terá a duração de 3 (tres) horas.** O horário e local de realização será divulgado na Confirmação de Inscrição, nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Bonito/PA e Secretaria Municipal de Saúde.

6.14.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta de seu local de prova e o seu comparecimento no dia e horário determinado.

**6.14.4 O candidato não poderá se retirar do local de realização da prova levando o Caderno de Questões antes de transcorridas 2 (duas) horas do seu início.**

6.14.4.1 O candidato somente poderá se dirigir aos banheiros devidamente acompanhado de um fiscal e transcorrida, no mínimo, 1 (uma) hora do início da realização da prova.

6.14.4.2 O fiscal volante poderá, antes de o candidato ingressar no banheiro, vistoriar o ambiente, assim como após a saída do respectivo candidato do mesmo.

6.14.5 Os dois últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas Folhas de Respostas e se retirar do local de aplicação da Prova de Conhecimentos simultaneamente.

6.14.6 As questões da Prova de Conhecimentos versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo III (Conteúdo programático da Prova de Conhecimentos) deste Edital.

6.14.7 A Prova de Conhecimentos constará com 20 Questões (10 de Conhecimentos Gerais e 10 de Conhecimentos Específicos), a qual será avaliada numa escala de 0,5 (meio) ponto por Questão.



PREFEITURA MUNICIPAL BONITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 05.149.083/0001-07

---

6.14.8 Os pontos correspondentes às questões que forem consideradas nulas, de uma determinada prova, serão atribuídos a todos os candidatos que a ela se submeteram.

6.14.9 Todos os candidatos terão sua Prova de Conhecimentos corrigida por meio da Folha de Respostas. Para isso, será fornecida ao candidato Folha de Respostas com local para preenchimento de seus dados pessoal e assinatura.

6.14.10 O candidato deverá transcrever as respostas das questões da Prova de Conhecimentos para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção, usando caneta esferográfica ponta grossa de tinta cor preta. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas.

6.14.11 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.14.12 Serão consideradas marcações incorretas, sendo atribuída pontuação zero, aquelas questões cujas respostas estiverem em desacordo com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

6.14.13 A Prova de Conhecimentos terá, questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções de resposta, sendo apenas uma opção correta.

**6.14.14 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**

a) obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis na Prova de Conhecimentos;

b) considerando a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na Prova de Conhecimentos, ficar além do limite de 3 (três) vezes o número de vagas do emprego público para o qual está concorrendo.

6.14.15 Ocorrendo igualdade de notas na última colocação, correspondente a 3 (três) vezes o número de vagas, todos os candidatos nessa situação serão considerados aprovados.

6.14.16 O Gabarito Oficial da Prova de Conhecimentos será publicado em até 48 (quarenta e oito) horas a contar do dia subsequente ao de sua realização e será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Bonito/PA e Secretaria Municipal de Saúde.

## **7 DO RESULTADO FINAL**

7.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será o somatório dos pontos obtidos na Prova de Conhecimentos (Geral e específico).

7.2 O Resultado Final do Processo Seletivo será expresso com 1 (uma) casa decimal.

## **8 DA APROVAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo o candidato que, cumulativamente:

a) não for eliminado na Prova de Conhecimentos;



PREFEITURA MUNICIPAL BONITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 05.149.083/0001-07

---

b) não for eliminado em razão de qualquer outro critério estabelecido neste Edital.

8.2 Ocorrendo empate no somatório dos pontos obtidos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) o de idade mais elevada - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;
- b) maior nota relativa às questões de conhecimentos específicos da Prova de Conhecimentos;
- c) maior nota relativa às questões de Língua Portuguesa da Prova de Conhecimentos;
- d) maior idade.

## 9 DOS RECURSOS

9.1 Serão admitidos recursos contra:

- a) o indeferimento de inscrição;
- b) o Gabarito Oficial e/ou formulação de questões da Prova de Conhecimentos;
- c) a classificação no Processo Seletivo, indicada no Resultado Final.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso relativo a qualquer uma das ações indicadas no Subitem 9.1., terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação dessas ações, devendo o recurso seguir o modelo constante do **Anexo V (Modelo de Formulário para Interposição de Recurso)** ser dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço indicado no Subitem 1.3., devendo ainda, ser **devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem revisados**, nome do candidato, número de inscrição, emprego público a que concorre, endereço, telefone para contato e estar devidamente assinado.

9.2.1 NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS COM PEDIDOS GENÉRICOS E QUE NÃO CONTENHAM TODOS OS ELEMENTOS DESCRITOS NO ITEM 9.2.

9.3 A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação no portal de transparência do município, Edital afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Bonito/PA e da Secretaria Municipal de Saúde.

9.4 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recurso via postal ou via correio eletrônico.

9.5 Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido no Subitem 9.2. Serão indeferidos.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pelo Município de Bonito/PA e publicado de forma oficial pela Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL BONITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 05.149.083/0001-07

---

10.1.1 A homologação do Resultado Final desse Processo Seletivo será efetuada a critériodo Município de Bonito/PA.

10.2 A Secretaria Municipal de Saúde manterá, pelo período de validade do Processo Seletivo, a contar da divulgação do resultado final após fase recursal, à disposição dos candidatos, para consulta, as listagens contendo o Resultado Final. Após Fase Recursal do Processo Seletivo com a pontuação de todos os candidatos e os Boletins de Desempenho para consulta individual.

## **11. DO PRAZO DE VALIDADE**

11.1 O presente Processo Seletivo contado a partir da publicação oficial da homologação do Resultado Final. Após Fase Recursal, efetuará contratação dos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/ACS na forma de vínculo direto e por tempo indeterminado para NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO, regidos pelo Regime Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Bonito/PA.

## **12. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO PÚBLICO**

12.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas, serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

12.2 A admissão no emprego público está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- a) ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
- b) ter cursado com aproveitamento o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada a ser aplicado pela Secretaria Municipal de Saúde aos candidatos aprovados nesse Processo Seletivo;
- c) comprovar os requisitos exigidos neste Edital para exercício do emprego público, como especificado no Subitem 2.4;
- d) apresentar atestado de saúde ocupacional emitido por médico do trabalho, no qual haja expressado indicação de que o candidato está apto para exercer as atribuições do empregopúblico para o qual está sendo contratado;
- e) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investiduraem cargo público municipal, quando for o caso;
- f) apresentar os demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da admissão.

12.3 O candidato que, no ato da convocação, não apresentar toda a documentação solicitada, será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 O candidato poderá obter informações referente ao presente Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço indicado no Subitem 1.3.



**13.2 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esse Processo Seletivo, que serão divulgados no portal de transparência do município de Bonito-PA e fixados nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Bonito /PA e da Secretaria Municipal de Saúde.**

13.2.1 Após a data de divulgação do Resultado Final, Após Fase Recursal do presente Processo Seletivo, a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes serão feitos exclusivamente pelo Município de Bonito/PA.

13.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

13.4 A aprovação no presente Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do Município de Bonito/PA, à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade deste Processo Seletivo.

13.5 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização:

- a) junto à Secretaria Municipal de Saúde, até a data da divulgação do Resultado Final Após Fase Recursal deste Processo Seletivo;
- b) junto à Prefeitura Municipal de Bonito/PA, depois de mencionada data, se aprovado.

13.6 O candidato será eliminado do Processo Seletivo se, a qualquer tempo, for verificado que ele não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital.

13.7 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

13.8 Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação do Processo Seletivo.

13.9 Os candidatos ficam cientes que deverão arcar com todos os custos de sua participação no presente Processo Seletivo, não sendo passível de ressarcimento e/ou indenização qualquer gasto que venham a ter.

13.10 O candidato convocado para a Perícia Médica e para o Ato de Contratação que não comparecer na data estabelecida pelo Município para quaisquer dos atos citados será excluído do Processo Seletivo Público, sendo facultado a este a convocação, se for o caso, de candidato com classificação subsequente.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL BONITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 05.149.083/0001-07

---

13.11 Fica a cargo do Município de Bonito/PA, definir a lotação do contratado na correspondente localidade de exercício para a qual se inscreveu.

**13.12** O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital é o da cidade de Bonito/PA (**Comarca**).

13.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída para esse fim pelo Município de Bonito/PA, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, ouvida sua Assessoria Jurídica.

Bonito/PA, 22 de maio de 2023

**Júlio Batista Assad**  
Secretário Municipal de Saúde

**Michel Assad**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

### DEMONSTRATIVO DO EMPREGO PÚBLICO/LOCALIDADE DE EXERCÍCIO E NÚMERO DE VAGAS

#### EMPREGO PÚBLICO: Agente Comunitário de Saúde VAGAS (16)

Localidade de atuação	Número de Vagas
<b>ZONA URBANA:</b>	
<b>Sede do município</b> de Bonito-Pa	05
<b>ZONA RURAL Território de Abrangência das ESF:</b>	
<b>Boca de Ourém</b> (Boca de Ourém, Travessão do L, Travessa B, Planalto, Travessa do 5, Travessa 172, Travessa 174, Travessa 171, Jamilândia, Boca de Ourém, Catitu, Caetezinho e a comunidade de Augustinhos).	03
<b>Boa Esperança</b> (Vila Boa Esperança, Travessa Cumarú, Ramal Pau Amarelo, Travessa Samaúma, Galho Grande, Travessa Sapucaia e Ramal do Lio do Cumarú).	01
<b>Santo Antonio do Cumarú</b> (Santo Anonio, Ramal do Jari, Ramal do Jordão, Matas Sede, Estrada do Pau Amarelo e Pau Amarelo de Santa Maria).	04
<b>Estiva</b> (Estiva de Baixo, Estiva de Cima, Cuxiu, 7 ladeiras, Ramal do Jari, Casa Branca, Vila do Evaristo, Alto AcaputeuaMaria das Dores Vieira e Pimenteira).	01
<b>São João de Panelas</b> (Panelas, Canavial, Miritizinha, Gengibre, Diretório, Boa Vista, Sapucaia, Pueirinha, Pau Amarelo, Ramal do Dó, Miritueira, Apuí, Acaputeua e São Miguel).	02

Obs.: Conforme necessidade será chamada remanescente da reserva técnica por tempo indeterminado ou temporário de acordo com a necessidade.

#### CADASTRO RESERVA: Agente Comunitário de Saúde VAGAS de cadastro reserva.

Localidade de atuação	Número de Vagas
<b>ZONA URBANA:</b>	
<b>Sede do município</b> de Bonito-Pa	05
<b>ZONA RURAL Território de Abrangência das ESF:</b>	
<b>Boca de Ourém</b> (Boca de Ourém, Travessão do L, Travessa B, Planalto, Travessa do 5, Travessa 172, Travessa 174, Travessa 171, Jamilândia, Boca de Ourém, Catitu, Caetezinho e a comunidade de Augustinhos).	03
<b>Boa Esperança</b> (Vila Boa Esperança, Travessa Cumarú, Ramal Pau Amarelo, Travessa Samaúma, Galho Grande, Travessa Sapucaia e Ramal do Lio do Cumarú).	01
<b>Santo Antonio do Cumarú</b> (Santo Anonio, Ramal do Jari, Ramal do Jordão, Matas Sede, Estrada do Pau Amarelo e Pau Amarelo de Santa Maria).	04
<b>Estiva</b> (Estiva de Baixo, Estiva de Cima, Cuxiu, 7 ladeiras, Ramal do Jari, Casa Branca, Vila do Evaristo, Alto AcaputeuaMaria das Dores Vieira e Pimenteira).	01
<b>São João de Panelas</b> (Panelas, Canavial, Miritizinha, Gengibre, Diretório, Boa Vista e Sapucaia).	02

## **ANEXO II**

### **DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES.**

#### **1 – Agente Comunitário de Saúde**

Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantidos o sigilo ético;

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita as ESF's, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;

Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;

Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;

Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou estadual.

Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência.

Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;

Realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;

Aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;

Realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e

Orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade. Importante ressaltar que os ACS só realizarão a execução dos procedimentos que requeiram capacidade técnica específica se tiverem a respectiva formação, respeitada autorização legal.



## **ANEXO III**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS**

#### **1. Conhecimentos Gerais:**

##### **1.1. Língua Portuguesa**

- 1- Ortografia Oficial, Análise e interpretação de texto, Mensagem central e secundária, Linguagem, espaço, tempo e foco na ficção narrativa;
- 2- Fonética e Grafema, Encontros vocálicos, Encontros Consonantais, Dígrafos, Separação de sílabas, Acentuação gráfica, Pontuação;
- 3- Morfossintaxe estrutura das palavras, Formação de palavras, Classe de palavras: substantivos, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção;
- 4- Sintaxe Período: classificação, Termo da oração: essenciais, integrantes e acessórios, Orações: coordenadas e subordinadas, Concordância nominal, Concordância verbal, Regência verbal, Emprego da crase, Colocação dos pronomes átonos.

##### **1.2- Matemática**

- 1- Aritmética: Funções: função do 1º grau, função do 2º grau, função exponencial e função logarítmica;
- 2- Trigonometria;
- 3- Sequências: Progressões Aritméticas (PA) e Progressões Geométricas (PG);
- 4- Análise Combinatória;
- 5- Probabilidades;
- 6- Determinantes;
- 7- Geometria Plana: ângulos, propriedades do triângulo retângulo, polígonos regulares, relações métricas no triângulo retângulo, áreas dos polígonos.

#### **2. Conhecimentos Específicos:**

##### **2.1- Agentes Comunitários de Saúde**

- Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e a Lei Orgânica da Saúde;
- Cadastro Familiar e Territorial: finalidade e instrumentos;
- Saúde da Criança, da Mulher, do Adolescente e do Idoso;
- Saúde Pública e Saneamento Básico;
- Ações de Educação em Saúde na Estratégia Saúde da Família;
- Promoção, prevenção e proteção à Saúde;
- Noções Básicas das Endemias (Dengue, Esquistossomose, Leishmaniose, Leptospirose) e Epidemias;
- Doenças mais comuns na comunidade: doenças transmissíveis e não transmissíveis (tuberculose, hanseníase, IST/AIDS, hipertensão arterial, diabetes, saúde mental);
- Participação Social;
- A Estratégia Saúde da família, como reorientada do modelo de atenção básica à saúde;
- O trabalho do Agente Comunitário de Saúde;
- Atribuições/Atividades do Agente Comunitário de Saúde - ACS (Lei nº 11.350, de 05/10/2006 e Portaria GM Nº 2.488 de 21.10.2011);
- Éticas relações humanas no trabalho e Noções de Cidadania.
- Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que instituiu o Programa Previne Brasil.

## ANEXO IV

### REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA DE QUE SE DECLARA PORTADOR

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo para Preenchimento de Vaga no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde do Município de Bonito/PA, Inscrição nº. \_\_, residente no(a) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, fones \_\_\_\_\_, requer: comprovar ser portador de deficiência conforme laudo médico em anexo (o laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência).

Deficiência:

---

---

---

---

Solicitar disponibilização de atendimento diferenciado para fazer as provas do referido Processo Seletivo conforme Laudo ou atestado médico em anexo.

Atendimento diferenciado requerido:

---

---

---

---

Termos em que pede e aguarda deferimento \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do (a) Candidato (a)*

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nº. Fls.:

# ANEXO V

## MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

### CAPA DE RECURSO

#### SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público de ACS.

#### IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Preenchimento de Vagas no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde do Município de Bonito/PA, solicito, conforme especificações inclusas

(assinalar e preencher, conforme o caso):

revisão do indeferimento de inscrição

revisão do Gabarito Oficial e/ou formulação de questões da Prova de Conhecimentos

revisão da classificação no Processo Seletivo, indicada no Resultado Final

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

#### INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão e apenas uma capa.
- Identificar-se apenas nesta capa.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

**Atenção!** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.  
Código (para uso Secretaria de Saúde):

#### FORMULÁRIO DE RECURSO

#### ALEGAÇÃO / JUSTIFICATIVA

